

DECLARATÓRIA DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS

Trata-se de uma escritura em que a parte interessada manifesta, perante o tabelião, sua vontade de doar seus órgãos, após o seu falecimento.

No momento da lavratura do ato deverão ser apresentados todos os documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação – Art. 705. Inciso 4. Código de Normas – CGJE.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ✓ Cópia do Documento de Identidade, CPF ou CNH
- ✓ Certidão de Casamento (caso a identidade não esteja atualizada)
- ✓ Comprovante de endereço
- ✓ Informar profissão
- ✓ Informar e-mail
- ✓ Demais documentos eventualmente necessários à prática do ato

OBSERVAÇÃO: após o falecimento, para a doação de órgãos, é possível que sejam exigidos, OUTROS DOCUMENTOS, não listados acima, que deverão ser apresentados pelas partes interessadas.

Poderá ser exigido o pagamento de um valor inicial, no momento do protocolo, para o início do processo de uma procuração, escritura, ata notarial, carta de sentença ou apostilamento, que servirá para o início do procedimento ou para o pagamento de despesas com terceiros, tais como: pedido e atualização de certidões, pagamento de taxas em órgãos públicos, dentre outras, sendo meramente estimativos. Será feita a devolução de valores não utilizados ou solicitada a complementação, se necessário.

Conheça nossas redes sociais:

